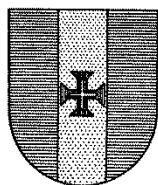


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 16

Quinta-feira, 8 de Maio de 1980

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 10/80/M:

Aprova a proposta de «Orçamento Geral da Região Autónoma da Madeira para 1980» e o respectivo «Programa de Execução».

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 55/80:

Autoriza a transferência e reforço de verbas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 10/80/M

de 28 de Janeiro

A Assembleia Regional da Madeira, reunida em sessão plenária de 28 de Janeiro de 1980, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do Artigo 22.º do Estatuto Provisório (Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril), deliberou aprovar a proposta de «ORÇAMENTO GERAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 1980» e o respectivo «PROGRAMA DE EXECUÇÃO PARA 1980».

Assembleia Regional, 28 de Janeiro de 1980.
— O Presidente da Assembleia Regional, *Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues*.

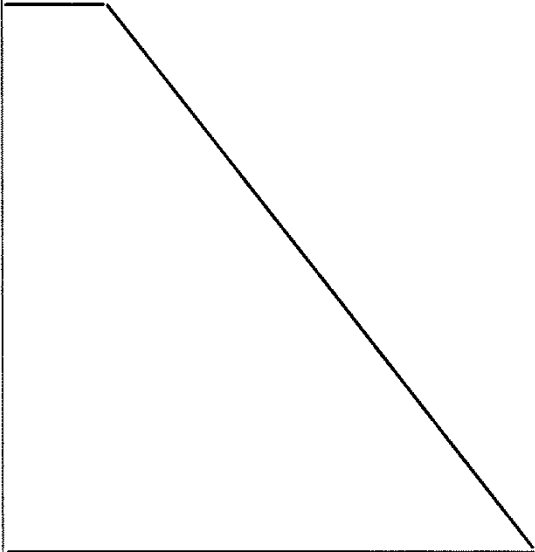
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 55/80

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo 4.º do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 11 100 000\$00 (Onze milhões e cem mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do Art.º 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e Equipamento Social, o seguinte:

- 1.º — Que se proceda às transferências e reforço de verbas no Capítulo inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.
- 2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social, 5 de Maio de 1980. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Código	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO		DIVISÃO	CAPÍTULO
	VERBAS A TRANSFERIR CAPÍTULO IV SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL 2-A — Direcção das Obras Públicas DESPESAS CORRENTES				
31	Aquisição de serviços — Não especificados: 3) De imóveis: d) Conservação, reparação e beneficiação de outros edifícios cuja conservação está a cargo do Governo Regional, incluindo os edifícios afectos ao Ciclo Preparatório da Telecola e) Conservação corrente, pequenas reparações e beneficiações das E.E.R.R., incluindo indemnizações a proprietários marginais	3 000 000\$00	3 000 000\$00		
		4 500 000\$00	4 500 000\$00	7 500 000\$00	
	6 — Parque de Materiais e Equipamento Mecânico DESPESAS CORRENTES				
01	Remunerações certas e permanentes:				
02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 600 000\$00	3 600 000\$00	3 600 000\$00	11 100 000\$00
					
	TOTAL DA RECEITA				11 100 000\$00

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CÓDIGO		DIVISÃO	CAPÍTULO
	VERBAS A REFORÇAR				
	SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL				
	2-A — Direcção de Obras Públicas				
	DESPESAS CORRENTES				
03	Horas extraordinárias		1 500 000\$00		
14	Deslocações — Compensação de encargos ...		6 000 000\$00	7 500 000\$00	
	6 — Parque de Materiais e Equipamento				
	Mecânico				
	DESPESAS CORRENTES				
01	Remunerações certas e permanentes:				
41	Salários do pessoal eventual	2 000 000\$00	2 000 000\$00		
14	Deslocações — Compensação de encargos ...		1 600 000\$00	3 600 000\$00	11 100 000\$00
	TOTAL DA DESPESA				11 100 000\$00

Preço deste número: 6\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>As duas séries Ano 1 100\$</td> <td>Semestre</td> <td>650\$</td> </tr> <tr> <td>A 1.ª série 650\$</td> <td>></td> <td>350\$</td> </tr> <tr> <td>A 2.ª série 650\$</td> <td>></td> <td>350\$</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos — preços por página, 1\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)</p>	As duas séries Ano 1 100\$	Semestre	650\$	A 1.ª série 650\$	>	350\$	A 2.ª série 650\$	>	350\$	<p>«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
As duas séries Ano 1 100\$	Semestre	650\$									
A 1.ª série 650\$	>	350\$									
A 2.ª série 650\$	>	350\$									